



LEI Nº. 887/2010.

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A SOCIEDADE RELIGIOSA
ZOGBODO MALE BOGUN SEJA UNDE .”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

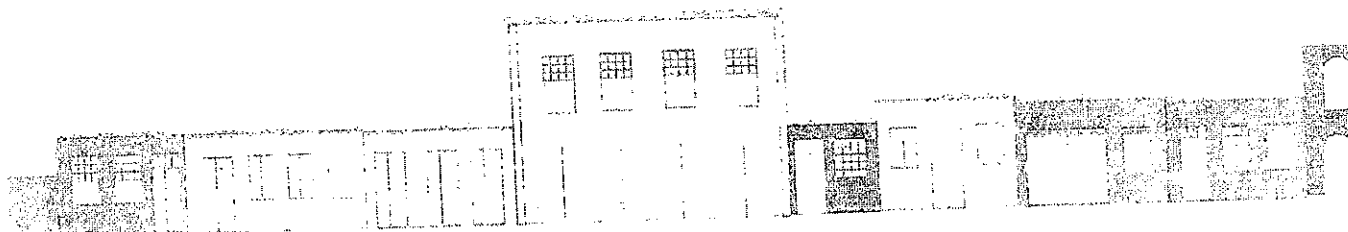
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal, a SOCIEDADE RELIGIOSA ZOGBODO MALE BOGUN SEJA UNDE, com sede social e foro na Ladeira Benjamim Constant – Casa 2, no município de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 06 de dezembro de 2010.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA